



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO III DIODIB - N.0609/2021

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS,

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 1 de 3

**Poder Executivo:**

**Prefeito:** Wlademir de Souza Volk

**Vice – Prefeito:** Eder de Aguiar Viana

**Procurador Geral:** Marcela Miyadi Matsuda

**Chefe de Gabinete:**

**Controlador Geral:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Administração:** Moises Pereira dos Santos

**Sec. Munic. de Saúde:** Carlos Augusto Barbosa Leite

**Sec. Munic. de Educação:** Eder de Aguiar Viana

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Roseli da Silva Gomes

**Sec. Munic. de Obras:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:** Adriano Gomes

**Sec. Munic. de Turismo:** Edénir Manoel Cafaro

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** José dos Santos Menezes

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Clenio Reginaldo França Dias

**Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social:** Francisco Herculano da Silva

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

**Poder Legislativo:**

**Vereador Presidente:** Carlos Alberto Serafim dos Santos

**Vereador Vice-Presidente:** Eber Reginaldo Vitorino

**Prevdib:**

**Diretor Presidente:** Alexandre Ribeiro

**Diretor Financeiro:** Pablo Rodrigues Gazote

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

## PODER EXECUTIVO

### Telefones Úteis

**Prefeitura:** 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Sanesul: 67 3243-1109

**Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO ..... pag.3

ATOS DO PREVDIB ..... pag.3

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****LEIS****LEI COMPLEMENTAR N.º 036/2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL PARA INSTITUIR POLO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.**

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, o bem imóvel assim descrito:

1 – 6,05 % (seis virgula cinco por cento) da fração ideal do imóvel rural 01 (uma) gleba de terras pastais e lavrarias, situada no município e comarca de Dois Irmãos do Buriti/MS. Com área total de 48has e 400 m<sup>2</sup> (quarenta e oito hectares e quatro mil metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: De formato trapézio medindo 262, m 00 de frente (norte) para a rodovia rumo a Nioaque. Limita-se à direita (leste) com a rodovia rumo a Anastácio e com propriedade de Kazo Kato medindo 1.900 m; à esquerda (oeste) com propriedade de Tokoshige Takahashi medindo 1.897 m e fundos (sul) com propriedade de Kazo Kato medindo 262,00 m, memorial descritivo assinado por Dr. Amaury José da Silva, INCRA CCIR EMISSÃO 2006/2007/2008/2009 Cód. : 907.801.002.321-0; Mód. Rural: 36,6129 ha; nº MÓD. Rurais: 1,24; MÓD. Fiscal: 900,00 ha; nº MÓD. Fiscais: 0,53; FMP.: 4,00 ha; Área Total: 48,4000 ha. NIRE N.º. 2.485.968-0. Conforme certidão de matrícula de nº. 462 Registro Geral, Livro nº. 2, Ficha 01F, 01V, 02F e 02V do Cartório de Registro de Imóveis de da Comarca de Dois Irmãos do Buriti, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor de R\$ 150.000,68 (cento e cinquenta mil reais e sessenta e oito centavos) fixo e irrevogável, a serem pagos a vista, conforme laudo de avaliação realizado pela comissão especial de avaliação, instituída pela portaria 30/2021 e que tem por objetivo aferir o valor do imóvel acima, no importe de R\$ 150.000,68 (cento e cinquenta mil reais e sessenta e oito centavos).

§1º. Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

§2º. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 3º. Os recursos destinados ao pagamento do valor à vista serão consignados em dotações próprias para o orçamento de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 19 de julho de 2021.

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**

Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA MUNICIPAL N.º 170/2021**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigos 70 a 74 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS) e ainda o artigo 69 da Lei Municipal nº 541/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias para os servidores municipais relacionados na “Listagem de Férias Julho/2021”, anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 30 de Julho de 2021

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GESTÃO ADMINISTRATIVA

ANEXO I - PORTARIA MUNICIPAL N.º 170/2021  
LISTAGEM DE FÉRIAS JULHO 2021

DOCUMENTO		PERÍODO DE AQUISIÇÃO		PERÍODO DE GOZO		DATA DE PAGAMENTO	DIAS
DATA	NÚMERO	INÍCIO	FINAL	INÍCIO	FINAL	PAGAMENTO	DIAS
21/07/2021	730	01/06/2020	31/05/2021	01/08/2021	30/08/2021	01/07/2021	30
MATRICULA: 865-1		ADRIANA PEREIRA COSTA					
20/07/2021	713	02/04/2019	01/04/2020	01/08/2021	30/08/2021	01/07/2021	30
MATRICULA: 1536-3		ANA PAULA SILVA					
20/07/2021	251	23/04/2020	22/04/2021	01/08/2021	30/08/2021	01/07/2021	30
MATRICULA: 1677-1		BRUNA RAMOS DOS SANTOS					
20/07/2021	311	15/04/2020	14/04/2021	01/08/2021	30/08/2021	01/07/2021	30
MATRICULA: 1044-1		CLEITON GARCIA DE DEUS					
20/07/2021	311	03/07/2020	02/07/2021	01/08/2021	30/08/2021	01/07/2021	30
MATRICULA: 1395-2		DANIEL BRASIL DOS SANTOS					
21/07/2021	725	07/08/2019	06/08/2020	01/08/2021	30/08/2021	01/07/2021	30
MATRICULA: 1139-6		DEBORAH DE CASSIA CARVALHO MAIA					
14/07/2021	243	06/07/2020	05/07/2021	01/08/2021	30/08/2021	01/07/2021	30
MATRICULA: 177-1		GEZICARLA ALVES COELHO					
27/07/2021	1	01/02/2020	31/01/2021	01/02/2021	02/03/2021	30/07/2021	30
MATRICULA: 1074-2		GONCALO FLAUSINO BARBOSA FILHO					
14/07/2021	243	25/07/2020	24/07/2021	01/08/2021	30/08/2021	01/07/2021	30
MATRICULA: 207-2		IVANILDA GOMES DA SILVA					
19/07/2021	693	01/04/2020	31/03/2021	01/08/2021	30/08/2021	01/07/2021	30
MATRICULA: 833-2		JARDEL DOBRE ALVES					
15/07/2021	245	23/07/2020	22/07/2021	01/08/2021	30/08/2021	01/07/2021	30
MATRICULA: 237-1		MARCIA APARECIDA DA SILVA VOLK					
14/07/2021	686	19/08/2017	18/08/2018	01/08/2021	30/08/2021	01/07/2021	30
MATRICULA: 1008-1		MARCIO MOREIRA DO NASCIMENTO					
14/07/2021	686	03/04/2017	02/04/2018	01/08/2021	30/08/2021	01/07/2021	30
MATRICULA: 743-2		MARCIO MOREIRA DO NASCIMENTO					
14/07/2021	685	12/08/2018	11/08/2019	01/08/2021	30/08/2021	01/07/2021	30
MATRICULA: 1064-3		MARIA DE FATIMA MENDONÇA SARAIVA					
09/07/2021	277	02/07/2020	01/07/2021	01/07/2021	30/07/2021	01/07/2021	30
MATRICULA: 1254-8		MARIANA CANEPA VARGAS					
21/07/2021	3	04/02/2020	03/02/2021	01/08/2021	30/08/2021	01/07/2021	30
MATRICULA: 1681-1		NADIA SEMPREBON DOS SANTOS					
23/07/2021	343	14/05/2020	13/05/2021	01/08/2021	30/08/2021	01/07/2021	30
MATRICULA: 1435-1		ROSINEI ALEGRE DA SILVA					
14/07/2021	1	28/05/2019	27/05/2020	04/01/2022	02/02/2022	01/07/2021	30
MATRICULA: 1736-1		SILVANA APARECIDA DOS SANTOS					
13/07/2021	2	13/07/2020	12/07/2021	01/08/2021	30/08/2021	01/07/2021	30
MATRICULA: 248-1		THIAGO BEZERRA DORTE DE OLIVEIRA					
19/07/2021	4	09/02/2020	08/02/2021	02/08/2021	31/08/2021	01/07/2021	30
MATRICULA: 1736-1		VALDIR DE LIMA AMORIM					

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 30 de Julho de 2021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
Dois Irmãos do Buriti-MS

**PORTARIA N.º 169/2021.**

**NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2021.**

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no edital do Pregão Presencial n.º 30/2021, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Amostras dos itens do Pregão Presencial n.º 30/2021, conforme segue:  
Presidente: MAIARA APARECIDA SILVA ALMEIDA

Membro: CLEONICE RICARTE DE SOUZA

Membro: EVANDER OLIVEIRA DIOGO

Art. 2º As amostras serão analisadas em local, data e horário designada pela Pregoeira – Rosely Lacerda Miyadi, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos Buriti – MS, 30 de Julho de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

## AVISOS/ EDITAIS

### CANCELAMENTO DE ITEM REGISTRADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wladimir de Souza Volk, nos uso de suas atribuições legais e tendo em vista tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 028/2021, RESOLVE CANCELAR o preço registrado para o item nº 001, Ata de Registro de Preços nº 003/2021, firmada com a empresa JEAN ANDREVE PITTON EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.639.488/0001-03.

I – Da Justificativa: O cancelamento se dá em razão do falecimento do titular da empresa JEAN ANDREVE PITTON EIRELI, conforme já asseverado e demonstrado nos autos do processo administrativo em epígrafe.

II – Da Fundamentação Legal: Art. 21, inc. I do Decreto Federal Nº 7\892/2013 e art. 393 da Lei Federal 10.406/2002.

III – Do Contraditório e Ampla Defesa: Fica oportunizado ao Fornecedor o contraditório e ampla defesa, nos termos do que estabelece o art. § 1º do art. 23 do Decreto Municipal Nº 173/2009, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da publicação resumida do Ato na imprensa oficial.

IV – Das Disposições Gerais: Não havendo a apresentação de recurso quanto a respectiva decisão, considerar-se-á cancelado o preço registrado.

Cumpra-se

Publique-se

Em, 02 de Agosto de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

## ATAS

Ata e-SIC 4

Ata de reunião ordinária, realizada no dia trinta do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, com início às catorze horas, na sede do Prevdib, com a presença dos servidores Guilherme Flausino Barbosa, Marcos Savitraz e Reginaldo Centurion Gambarra, integrantes do e-SIC, nomeados pelo decreto municipal 83/2021, publicado em 01/03/2021. De início fez-se a leitura da ata da reunião anterior e, posta em votação, foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas e/ou correções. Nenhuma solicitação foi feita nesse período. Foi solicitada a inclusão do botão “atas” na plataforma digital do site público municipal, dentro da aba “e-SIC”. A primeira ata do e-SIC foi publicada no DIODIB. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Guilherme Flausino Barbosa, encerrou a reunião, incumbindo a mim, Reginaldo Centurion Gambarra, secretário, a lavrar a presente ata que será assinada pelos presentes.

Guilherme Flausino Barbosa - Presidente  
Matrícula 1141

Reginaldo Centurion Gambarra - Secretário  
Matrícula 909

Marcos Savitraz - Vogal  
Matrícula 927

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**

**ATOS DO PREVDIB**

**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**